



PE

Ano 12, nº 33, Janeiro/Março 2022



NOVA GESTÃO 2022-2023

CONHEÇA A NOVA DIRETORIA ESCOLHIDA NA
MAIOR ELEIÇÃO DA HISTÓRIA DO CRO-PE

MEETING EM HOF

CRO-PE realiza série de palestras com tendências da área

CARAVANA CONSTRUINDO SORRISOS

Primeira etapa da iniciativa composta por palestras e ação social é realizada em Palmares

VALORIZA ODONTO

A atuação do Conselho pelo cumprimento do piso salarial

Otimismo

quanto ao que virá,
pois não podemos mudar
o que passou



O ano de 2022 é bastante peculiar. Estamos diante de um cenário conturbado não apenas no Brasil e não somente por causa da pandemia de covid-19. Como Conselho, temos uma responsabilidade constante com a sociedade, de zelar pelo atendimento odontológico de excelência à população nas redes pública e privada. O atual cenário social é delicado; o Recife, cidade mais desenvolvida e capital do Estado, registrou aumento na cesta básica superior a 13% no início do ano. Esse fato está diretamente ligado à falta de cuidados com a própria saúde bucal, já que a população mais carente precisa priorizar gastos com necessidades básicas.

Mesmo com a introdução da Saúde Bucal na equipe de Saúde da Família (eSF) acontecendo há mais de 20 anos, a política dedicada a essa área está cada vez mais sucateada. Somando-se essa negligência dos gestores às dificuldades financeiras até para garantir a própria alimentação de qualidade, temos um país que resolve os problemas bucais de forma barata, resultando em 14 milhões de brasileiros sem todos os dentes, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde, do IBGE, feita em 2019.

Por isso, esta edição evidencia o empenho do Conselho em mudar o atual paradigma. A seriedade da nossa Fiscalização e da nossa Procuradoria Jurídica têm contribuído para a valorização do serviço oferecido e dos profissionais da Odontologia. Da mesma forma, nossa Autarquia tem qualificado Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal e lhes apresentado as tendências tecnológicas da área. Nesta revista, também iniciamos o registro das ações da Caravana Construindo Sorrisos, uma ação social nos municípios, com atividades de escovação, distribuição de kits de higiene bucal e ações educativas.

Desejo a todos e todas uma ótima leitura.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos (CRO/PE 8802)
Presidente do CRO/PE

Diretoria:

Efetivos:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Adelmo Cavalcanti Aragão Neto
Maria Catarina Almeida Lago
Fabiana Moura da Motta Silveira
Marco Antônio Gomes Frazão

Suplentes:

Hércules Sávio Rodrigues Lima
Cláudio Heliomar Vicente da Silva
Avelar Cesar Amador
Daniel Saturnino da Silva Júnior
Glauco dos Santos Ferreira

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Presidente: Marco Antônio Gomes Frazão
Membros: Avelar César Amador
Hércules Sávio Rodrigues Lima

COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Fabiana Moura da Motta Silveira
Membros: Marco Antônio Gomes Frazão
Cláudio Heliomar Vicente da Silva

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Presidente: Fabrício Argenta Betto
Membro: José Augusto Jesus Alves dos Santos
Rogerio Pessoa de Araújo

COMISSÃO DA ODONTOLOGIA DO SONO

Presidente: Sandra Jordão de Brito - CRO-PE nº 3876
Membros: Renata Grinfeld - CRO-PE nº 8176
Vânia Cristina de Santana - CRO-PE nº 3869
Maria Eleonora de Araújo Burgos - CRO-PE nº 3982

COMISSÃO DA MULHER

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros: Adriana Paula da Costa e Silva Santiago
Gabriela Araujo Medeiros
Georgina Agnelo de Lima
Ingra Letícia Lima Dantas
Ingrid Carla Mascarenhas Santos
Maria Adelina Schwambach
Sandra Maria Alves Sayao Maia

COMISSÃO DE MEDALHAS E HONRARIAS

Presidente: Sandra Maria Alves Sayao Maia
Membros: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
José Thadeu Pinheiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Adelmo Cavalcanti Aragão Neto
Membros:
Fabiana Moura da Motta Silveira
Alexandre Nunes Herculano
José Augusto Jesus Alves dos Santos
Kelly Beatriz de Souza Pires

CÂMARA DE INSTRUÇÃO II

Presidente: José Gomes de Moura Júnior
Membros: Carlos Eduardo Coutinho Pinto
Jorge Antônio da Costa Pereira

CÂMARA DE INSTRUÇÃO I

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros: Jacqueline Sarmento Barbosa
Rosany Laurentina Santos de Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRO-PE

Presidente: Adelmo Cavalcanti Aragão Neto
Membros:
Alexandre Nunes Herculano
Kelly Beatriz de Souza Pires
Fabrício Argenta Betto

Impressão: MXM Gráfica

Tiragem: 10 mil exemplares

Jornalistas responsáveis:

Elizabete Santos
João Gabriel Costa

Projeto Gráfico e Diagramação:

Rodrigo Pyrrho

SUMÁRIO

04

Programa Refis

06

Posse de Nova Gestão



08

Artigo PROJUR



20
Artigo: Políticas Públicas de Saúde Bucal

10

Meeting em HOF



22
Fiscalizar Transforma

12

Artigo: Ultrassom para HOF



24
Caravana Construindo Sorrisos

13

Assembleia de Prestação de Contas 2021



26
Lançamento SB Brasil

14

Valoriza Odonto



28
I Encontro de Coordenadores e CEO

16

ValorizaOdonto TCE (Tribunal de Contas do Estado)



29
Infrações Éticas

17

ValorizaOdonto



30
Prestação de Contas

18

Clube de Benefícios

REFIS

CRO-PE realizou 810 renegociações com profissionais da Odontologia

O Programa Nacional de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS) foi uma iniciativa do Conselho Federal de Odontologia (CFO) para facilitar a regularização dos inscritos no Conselho. Ele permitiu a quitação de débitos com 100% de desconto em multas e juros. Inicialmente planejado para os meses de novembro e dezembro de 2021, a campanha nacional foi prorrogada até o final de fevereiro de 2022. Ao final do período, o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) renegociou o pagamento de mais de 800 profissionais.

No primeiro momento, o CRO-PE havia registrado 461 adesões ao programa, durante os meses de novembro e dezembro de 2021. Com a prorrogação, o Órgão seguiu realizando atendimentos do REFIS aos jurisdicionados. Conseqüentemente, outros 349 profissionais da Odontologia se inscreveram no programa e mais de 50% dos débitos foram quitados.

Manter regularizadas as obrigações financeiras junto ao Regional faz parte dos deveres fundamentais dos jurisdicionados. Conforme previsto no artigo 9º do Código de Ética do CFO, sua violação caracteriza infração ética. Além disso, os profissionais com débitos quitados no Conselho têm acesso garantido às ofertas do Clube de Benefícios do CRO-PE, que possibilitam vantagens em serviços de diversas áreas, como saúde, educação, hotelaria e alimentação.

% de quitação do CRO-PE na campanha do REFIS

NOV

48,39%

DEZ

58,33%

JAN

60,38%

FEV

61,55%



CRO-PE REALIZA 1º SIMULADO DE PROCESSO ÉTICO EM PETROLINA

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) realizou o 1º Simulado de Processo Ético, em Petrolina, no Sertão. O evento, voltado para alunos da Faculdade Soberana, contou com a presença do Presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos; do Secretário Geral, Adelmo Aragão; do Conselheiro Avelar Amador; e do Chefe de Fiscalização, João Godoy.

"Hoje, o CRO-PE realizou uma capacitação e uma formação para os mais de 100 estudantes do 7º ao 10º período da Faculdade Soberana. Faz parte do papel do Conselho educar os futuros Cirurgiões-Dentistas, pois dessa forma contribuímos para a qualificação do serviço prestado à sociedade. Esse momento, ainda na academia, é importante também para os futuros Cirurgiões-Dentistas refletirem sobre a necessidade da valorização profissional", declarou Vasconcelos.



A melhor parceria para cuidar da sua saúde!

Allcare e Unimed Recife oferecem os melhores diferenciais para você e sua família.



Telemedicina
Allcare



Equipe de saúde
personalizada



Desconto em
vacinas



Programa de
medicina preventiva

Porque a vida fica melhor quando a gente cuida da saúde.

Pensou saúde, pensou Allcare e Unimed Recife.

Entre em contato e faça já a sua adesão!

WhatsApp: (81) 3334-6066

Telefone: (81) 3334-6066

E-mail: adesaorecife@allcare.com.br



ANS - nº41728-9

ANS - nº34488-5

CRO PE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO



allcare

Conselheiros do CRO-PE são empossados para o biênio 2022-2023



A posse da nova gestão do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) foi realizada em janeiro, no auditório Sérgio Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado. A nova diretoria, que ficará à frente da Autarquia no biênio 2022-2023, será formada pelos Cirurgiões-Dentistas Adelmo Aragão, Avelar Amador, Catarina Lago, Cláudio Heliomar, Daniel Saturnino, Eduardo Vasconcelos, Fabiana Motta, Glauco Ferreira, Hércules Lima e Marco Frazão. O ex-conselheiro Belmiro Vasconcelos presidiu a solenidade e entregou os diplomas de posse aos novos integrantes do CRO. Também participaram o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, Lucas Ramos; o reitor da Universidade de Pernambuco, Pedro Falcão; o presidente do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco (SOEPE), Ailton Coelho; e o vice-presidente do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal, Eduardo Suevelyn.

Em reunião dos novos conselheiros, realizada no primeiro dia de janeiro, o grupo decidiu pela recondução de Eduardo Vasconcelos para a Presidência; Catarina Lago será a tesoureira da gestão; Fabiana Motta será a presidente da Comissão de Ética e Marco Frazão será o presidente da Comissão de Tomada de Contas. Os demais conselheiros serão membros suplentes.





Desde 2019, o Órgão registrou aumento exponencial nas ações de Fiscalização, uma das suas principais funções. O CRO é responsável por fiscalizar as atividades oferecidas à população, prezando pela qualidade do serviço. Além disso, o Órgão também atua pela valorização dos trabalhadores da Odontologia. No ano de 2021, foram 6 mil fiscalizações realizadas pela Autarquia, um aumento nas ações quando comparadas aos anos anteriores. Em 2020, afetada pela pandemia de covid-19, o Conselho realizou 4160 e em 2019, 4461 autuações fiscalizatórias.

"Nos últimos anos, tivemos sucesso em várias ações judiciais em defesa dos piso salarial dos Cirurgiões-Dentistas ao redor de Pernambuco, inclusive com entendimento na mais alta corte do País, o Supremo Tribunal Federal. O CRO-PE se tornou um paradigma para outros Conselhos Regionais de Odontologia, que também começaram a obter vitórias desse tipo. Nos próximos anos, vamos trabalhar ainda mais para consolidar os direitos dos profissionais da Odontologia em todo o Estado", declarou Eduardo durante a solenidade na Alepe.





ESPAÇO VIRTUAL NÃO É “TERRA DE NINGUÉM”: CUIDADOS COM A UTILIZAÇÃO DE IMAGENS E DADOS NAS REDES SOCIAIS

Eduardo Dantas
OAB-PE 15382

Um dos maiores problemas enfrentados no âmbito dos processos éticos é relativo a propaganda irregular, em desacordo com as normas éticas estabelecidas pelas resoluções do Conselho Federal de Odontologia. Os motivos são os mais variados, e passam por desconhecimento das normas, formação inadequada nas universidades, alegação de anacronismo das normas, estando desconectadas dos novos tempos de comunicação virtual, e necessidade de exposição de trabalho, para fins de firmar-se como profissional, em um ambiente cada vez mais competitivo e com saturação de mercado.

Todos estes tópicos até explicam, mas não justificam ou desobrigam o cumprimento das regras estabelecidas, podendo levar à abertura de processos éticos, e ao estabelecimento de punições, em virtude das infrações cometidas.

A publicidade em Odontologia deve obedecer a princípios éticos de orientação educacional, não sendo comparável a publicidade de produtos e práticas meramente comerciais. Devem ser evitados, por exemplo, o sensacionalismo (Uso de dados e fatos científicos de maneira inadequada ou inoportuna, visando proveito pessoal) e a autopromoção (Procura de benefício pessoal quando da divulgação ao público de assunto odontológico que deveria ter caráter educativo, informativo e impessoal).

As duas principais Resoluções do Conselho Federal de Odontologia a regular o tema são o Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012), em especial seus artigos 43 e 44, e a Resolução 196/2019, que autoriza a divulgação de autorretratos (selfies) e de imagens relativas ao diagnóstico e ao resultado final de tratamentos odontológicos, e de outras providências.



Ainda assim, é preciso muito cuidado e atenção para qualquer tipo de divulgação e propaganda.

“Na comunicação e divulgação é obrigatório constar o nome e o número de inscrição da pessoa física ou jurídica, bem como o nome representativo da profissão de cirurgião-dentista e também das demais profissões auxiliares regulamentadas. No caso de pessoas jurídicas, também o nome e o número de inscrição do responsável técnico”, diz o art. 43 do CEO.

A Resolução CFO 196/2019 autorizou a divulgação de autorretratos de Cirurgiões-Dentistas, acompanhados de pacientes ou não, desde que com autorização prévia do paciente ou de seu representante legal, através de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (uma equívoco formal, uma vez que o mecanismo correto seria um termo de autorização de uso de imagem).

Isso pareceu “liberar” a divulgação de uma forma mais ampla, o que não é verdade. O próprio texto continua, proibindo a divulgação de imagens que permitam a identificação de equipamentos, instrumentais, materiais e tecidos biológicos. Ao mesmo tempo, continua proibido o uso de expressões escritas ou faladas que possam caracterizar o sensacionalismo, a autopromoção, a concorrência desleal, a mercantilização da Odontologia ou a promessa de resultado, e permanece. Fica expressamente proibida a divulgação de vídeos e/ou imagens com conteúdo relativo ao transcurso e/ou a realização dos procedimentos, exceto em publicações científicas. Tudo o que contrariar a Res. 196/2019, em especial com relação a divulgação de imagens, áudios e/ou vídeos de pacientes, será considerado infração ética de manifesta gravidade, o que leva a aplicação de penalidades mais graves.

Não bastasse, para além de infrações éticas, hoje é necessário cuidado especial, em virtude da regulamentação legal estabelecida pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece regras rígidas para manuseio de dados pessoais sensíveis, em especial com relação às redes sociais.

O que se quer alertar, portanto, é que para a realização de uma publicidade bem feita, e divulgação ética da atividade do Cirurgião-Dentista, é necessário agir com segurança jurídica, consultando um especialista, para evitar que o legítimo desejo de exibir um trabalho de qualidade venha a causar transtornos éticos ao profissional. Respeitar as normas existentes, além de uma obrigação, é o melhor caminho para uma Odontologia mais forte e respeitada.

MEETING CIENTÍFICO EM HOF

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) realizou, em janeiro, o Meeting Científico em Harmonização Orofacial (HOF), em Boa Viagem, na Zona Sul do Recife. O evento teve como objetivo investir no desenvolvimento e aprimoramento da área, cada vez mais valorizada pelos Cirurgiões-Dentistas.



A realização dos seminários seguiu todos os protocolos sanitários divulgados para conter a disseminação da Covid-19. Na programação, quatro especialistas trataram sobre HOF de forma objetiva para estimular a qualidade e a segurança dos procedimentos e atendimentos realizados pelos profissionais.



A primeira palestrante da noite foi a professora Tânia Rocha (CRO-MG 13166). Ela ministrou sobre os parâmetros da Ultrassonografia na prática da Harmonização, sua importância no planejamento e na execução dos procedimentos. Cláudio Miyake (CRO-SP 37416), diretor secretário do Conselho Federal de Odontologia (CFO), foi o segundo a se apresentar. Ele discursou sobre os limites éticos na HOF. Na ocasião, Miyake ressaltou a importância do evento para os profissionais. “Gostaria de parabenizar o CRO-PE pela iniciativa de fazer um evento tão importante. A Harmonização é um tema que está no dia a dia da Odontologia, no dia a dia da população e nós - CFO e CRO-PE - temos a obrigação, de informar a todos os profissionais a melhor forma de aplicar essa especialidade tão importante de maneira correta, para que os nossos colegas possam oferecer o melhor da saúde bucal para a população”, afirmou.

MEETING CIENTÍFICO EM HOF

CTO PE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO



Em seguida, a professora Karina Ferrão (CRO-SP 52978) explicou sobre as intercorrências e gestão de risco em HOF. Ao final, a professora Danielle Dias (CRO-DF 4940) trouxe informações sobre o Full Face na HOF. “É muito importante saber sobre a história clínica do paciente. Para que o profissional saiba qual o procedimento mais adequado nos seus pacientes, é necessário estudá-lo clinicamente. Desta forma, o Cirurgião-Dentista deve alcançar o melhor resultado de acordo com as expectativas do paciente”, disse.

Ao final da noite dedicada à Odontologia, o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, celebrou a adesão dos Cirurgiões-Dentistas. “Gostaria de agradecer à organização da amiga e Cirurgiã-Dentista Patrícia Canevassi. Em parceria com o Conselho, fizemos um evento para enriquecer nossa profissão. Conseguimos reunir um bom número de profissionais comprometidos e interessados em aprender cada vez mais e oferecer o melhor serviço para a sociedade”, finalizou.

MEETING CIENTÍFICO EM HOF



A NECESSIDADE DO EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA NOS PROCEDIMENTOS DE HOF

O uso de imagens produzidas por Ultrassom (US), mesmo sendo considerado um método auxiliar de diagnóstico relativamente recente na área de saúde, já está consolidado há várias décadas e com aplicações em diversas especialidades. Na Odontologia, essa utilização sempre foi bem modesta, com poucas indicações e poucos profissionais dedicados ao tema. O avanço tecnológico dos equipamentos de Ultrassonografia (USG) portáteis e de alta resolução, juntamente com a não invasividade do exame, a análise dinâmica tecidual e vascular vem ganhando impulso.

Com o desenvolvimento da Harmonização Orofacial (HOF) pela Odontologia, exames de USG dos tecidos moles faciais passaram a ser imprescindíveis, exigindo que a Radiologia Odontológica e imaginologia voltassem uma grande atenção ao tema. Com isso, a ABRO – Associação Brasileira de Radiologia, mesmo em meio à pandemia de COVID-19, realizou um grande curso de USG para vários associados, capacitando vários especialistas para a correta obtenção dessas imagens.

Em janeiro de 2022, o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), realizou um Meeting de Harmonização Orofacial que contou com a presença da professora CD Tania Rocha (MG). Em sua enriquecedora palestra sobre o uso da USG na Odontologia, ela explicou os motivos pelos quais as imagens por Ultrassom são imprescindíveis para se realizar um correto e seguro planejamento visando evitar intercorrências, especialmente diante do aumento do uso de materiais preenchedores na face.

Um estudo dos tecidos moles da face de excelência por meio do US se dá através de um profissional devidamente capacitado e experiente em USG facial, juntamente com transdutores de alta frequência e um bom equipamento para processamento das imagens.

Através da visualização das imagens ecóicas (anecóicas, hipoecóicas, hiperecóicas e isoecóica), é indicado na visualização da anatomia e espessura dos tecidos (Epiderme, Derme, Tecido Subcutâneo), da posição e volume do corpo adiposo de Bichat, pesquisa do tipo, quantidade e localização de produtos preenchedores e estimuladores anteriormente já utilizados, auxiliar no diagnóstico de edemas, processos inflamatórios e/ou infecciosos, calcificações, obstruções, patologias nos tecidos moles faciais, glândulas salivares além de ser muito importante no monitoramento de tratamentos.

Aliado ao efeito Doppler, é possível diagnosticar uma ampla possibilidade de variações anatômicas vasculares com grande riqueza de detalhes a sua proximidade às regiões indicadas para as intervenções.

Outra grande indicação do exame facial por US é a realização das intervenções guiadas por imagem durante a injeção de produtos na face, aumentando a segurança por serem regiões possuidoras de irrigação bem peculiar, como também na aplicação das enzimas reversoras (hialuronidase) objetivando neutralizar resultados não satisfatórios ou que podem caminhar para resultados catastróficos através das complicações vasculares, como as temidas necroses faciais, amauroses e derrames.

Por ser um exame operador dependente, é muito importante que o solicitante realize uma ótima comunicação através da requisição com o profissional que irá realizar o procedimento, indicando precisamente as regiões, objetivos a serem alcançados e materiais já utilizados, não deixando de enviar as inspeções anteriores.

O Cirurgião-Dentista-Radiologista capacitado em USG é autorizado legalmente a realizar qualquer exame de imagem por US nas áreas de atuação da Odontologia, disponibilizando imagens e laudos que amparam legalmente o profissional solicitante e o paciente.

Marco Frazão CRO-PE 5927
Presidente da Comissão de Tomada de Contas e
Doutor em Radiologia Odontológica e Imaginologia

ASSEMBLEIA APROVA CONTAS DE 2021 DO CRO-PE POR UNANIMIDADE



Em Assembleia Geral, o relatório de gestão e as contas do exercício de 2021 do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) foram aprovados por unanimidade. O evento, realizado na sede da Autarquia, serviu para mostrar o balanço das ações e o comparativo de despesas e receitas no período.

A ata será encaminhada junto à toda a documentação ao Tribunal de Contas da União para aprovação final.

Participaram da sessão, o Secretário Geral do Conselho, Adelmo Aragão, e os conselheiros Marco Frazão, Fabiana Motta e Glauco Ferreira, além dos Cirurgiões-Dentistas convocados para o evento.

"O Conselho preza pela transparência nas ações em defesa da Odontologia. O CRO vem trabalhando de maneira responsável. A partir da aprovação das contas, vamos seguir atuando para valorizar toda a classe. Que venha 2022"

, declarou Adelmo.



CRO-PE OBTÉM RESULTADOS FAVORÁVEIS AOS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) segue atuando pela valorização dos profissionais. Apenas no primeiro trimestre deste ano, o regional já obteve resultados positivos em quatro ações civis públicas protocoladas contra cidades pernambucanas.

Maristela Dantas, Procuradora da Autarquia, ratificou a importância da atuação do Órgão. “O CRO-PE tem trabalhado incansavelmente para garantir o cumprimento do piso salarial pelas gestões municipais que não valorizam os profissionais de saúde bucal. Essas sentenças favoráveis só comprovam que estamos no caminho certo”, defendeu.

Ibimirim

Após atuação do Conselho, o Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) teve a candidatura para Cirurgião-Dentista suspensa pela Justiça Federal. Em menos de uma semana depois da atuação do Conselho, o Juiz da 28ª Vara Federal, Dr. Bernardo Monteiro Ferraz, suspendeu provisoriamente o certame em relação ao cargo. A Prefeitura fez a abertura de seleção pública para a contratação de Cirurgiões-Dentistas, na qual oferecia 17 vagas, sendo 16 para vagas regulares e uma para pessoa com deficiência, todas com remuneração de R\$ 2.400,00 e carga horária de 40h semanais. Esse salário fere a Lei 3.999/61, que prevê o piso de três salários mínimos para 20h de trabalho semanais.

Pombos

A Justiça reconheceu a legitimidade da ação e determinou que a Prefeitura adeque os salários de acordo com a lei no Edital da Gestão Municipal nº 001/2021, que previa cargos temporários nas secretarias municipais com nove vagas, sendo cinco com carga horária de 20h semanais e remuneração de R\$ 2.600,00 e quatro vagas com carga horária de 40h e salário de R\$ 2.600,00.

Parnamirim

O Ministério Público Federal (MPF) concedeu parecer favorável ao CRO-PE, determinando que a Prefeitura respeite a lei. A Seleção Pública Simplificada (Edital nº 001/2021) disponibilizou cinco vagas para Odontólogos, sendo quatro com carga horária de 40h e salário de R\$ 2.400,00 e uma vaga de 30h e remuneração de R\$ 1.200,00.

Santa Filomena

A Justiça Federal determinou que a Prefeitura retifique o edital nº 001/2022, exposto em Seleção Pública Simplificada, e aplique o piso salarial no valor de dois salários mínimos para jornada de 20 horas semanais para ASB's. Para os CD's, deverá ser aplicado o valor de três salários mínimos para jornada de 20 horas semanais.



Ibimirim-PE



Pombos-PE



Parnamirim-PE



Santa Filomena-PE

Além de representar contra irregularidades existentes nos municípios, o Conselho deu entrada em uma Ação Civil Pública contra a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) pela divulgação de um edital que desrespeita o piso salarial da Odontologia. O pleito, contra a desvalorização profissional da categoria, é a primeira do Conselho contra uma Universidade Federal. A UFPE fez a abertura de Concurso Público visando a contratação de vários profissionais (Edital nº 42/2021). Entre as vagas ofertadas, há seis para Odontólogo, sendo quatro com carga horária de 30 horas semanais, e duas com carga horária de 40 horas. A remuneração prevista é de R\$ 4.180,66.

VALORIZA ODONTO

JUSTIÇA FEDERAL CONCEDE LIMINAR FAVORÁVEL AO CRO-PE PELO PISO DE ASB'S EM SANTA FILOMENA

Pela primeira vez em Pernambuco, a Justiça reconheceu o piso salarial para Auxiliares em Saúde Bucal. O reconhecimento aconteceu depois do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) protocolar uma Ação Civil Pública contra o município de Santa Filomena, no Sertão.

A Prefeitura deverá retificar o edital nº 001/2022, exposto em Seleção Pública Simplificada, e aplicar o piso salarial para ASB's, no valor de dois salários mínimos para jornada de 20 horas semanais, e para Cirurgiões-Dentistas, no valor de três salários mínimos para jornada de 20 horas semanais.

"Foi uma importante decisão na construção da jurisprudência dos Auxiliares em Saúde Bucal. A partir de agora, teremos uma referência na luta pela garantia do piso salarial da categoria em Pernambuco. Além disso, vamos solidificando, mais uma vez, a jurisprudência em defesa da valorização dos Cirurgiões-Dentistas", explicou a Procuradora Jurídica do CRO-PE, Maristela Dantas.

O certame previa quatro vagas para Dentista PSF, sendo três gerais e uma reservada para pessoa com deficiência, todas com carga horária de 40h semanais e remuneração mensal de R\$2.805,00 e quatro vagas para Auxiliar de Saúde Bucal, sendo três gerais e uma PNE, todas com carga horária de 40 h semanais e remuneração de R\$1.212,00.

Após a decisão, o município recebeu o prazo de 15 dias para retificar o edital, sob pena de multa diária.

CRO-PE se reúne com TCE para discutir o piso salarial da Odontologia

Representantes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) participaram de uma reunião com o presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Ranilson Ramos, para discutir o cumprimento do piso salarial para a Odontologia no Estado. O presidente da Autarquia, Eduardo Vasconcelos; a Procuradora Jurídica do Conselho, Maristela Dantas; o chefe de Fiscalização, João Godoy, e a Cirurgiã-Dentista Libânia Marques apresentaram diversas situações em que municípios de Pernambuco ainda descumprem a Lei 3.999/61.

A Lei estabelece que o piso salarial dos Cirurgiões-Dentistas deve ser, obrigatoriamente, o pagamento de três salários mínimos para jornada de 20 horas semanais, o que, atualmente, corresponde a R\$ 3.300,00, para jornada de 20 horas semanais, e R\$ 6.600,00, para carga horária de 40 horas.

A comitiva do CRO-PE ainda solicitou ao presidente do TCE-PE uma convocação do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual e da Amupe para discutir e elaborar um Termo de Ajustamento de Gestão com as Prefeituras de Pernambuco.

"O CRO-PE tem trabalhado incansavelmente para o cumprimento do piso salarial pelas gestões municipais que não valorizam os profissionais de saúde bucal. As diversas sentenças favoráveis que estamos obtendo só comprovam que estamos no caminho certo", afirmou a procuradora jurídica do Conselho.





Cirurgiã-Dentista agradece por conquista do piso salarial

A Cirurgiã-Dentista Tullya Marques, aprovada em primeiro lugar e recém-nomeada no concurso realizado pela Prefeitura de Granito, em 2021, comemora a conquista do piso salarial dos Cirurgiões-Dentistas no município, após atuação do CRO-PE em audiência de conciliação na Justiça Federal.

"Eu queria dar os parabéns ao CRO, que vem lutando como nunca para fazer cumprir os direitos do Cirurgião-Dentista, principalmente em relação ao reconhecimento do piso salarial. E queria dar os parabéns também ao município de Granito. Eu passei em primeiro lugar no concurso de Granito e eu vou ganhar esse novo piso. Eu acho tudo isso uma conquista muito grande para a categoria. E eu espero que, daqui a algum tempo, os outros municípios também reconheçam esse piso", ressaltou Tullya.

A Prefeitura retificou o edital, que oferecia ao profissional de Estratégia Saúde da Família (ESF) um salário de R\$2.798,04. Tullya irá receber o valor previsto na Lei 3.999/61, de R\$6.600,00 para 40 horas semanais de trabalho.

A audiência foi conduzida pela juíza da 27ª Vara Federal Flávia Hora Oliveira de Mendonça. Também estavam presentes o procurador do Ministério Público Federal (MPF), Antônio Marcos da Silva de Jesus; o advogado do Município de Granito, Pedro Henrique Didier Andrade Santos; e a Procuradora Jurídica do CRO-PE, Maristela Dantas. "Foi uma importante conciliação após cerca de um ano de embates entre o CRO-PE e o Município de Granito. A decisão confere respeito aos profissionais e à população assistida. Tudo fruto do trabalho incansável de Valorização Profissional empreendido nos últimos dois anos", disse a Procuradora.

Para o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, o Conselho não tem como retroceder no cumprimento da Lei Federal. "Estamos na luta não só pelo direito legal do piso mínimo para os aprovados em seleções e concursos, mas também, para aqueles profissionais que já estão na ativa. Esta é uma forma de valorização do profissional e de estar perto defendendo os interesses dos profissionais da Odontologia", frisou.



Clube de Benefícios

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco possui uma rede de parcerias que oferece vantagens exclusivas entre farmácias, lazer, restaurantes e muito mais para os jurisdicionados.



Confira as condições do clube através do QR code:



RESPONSABILIDADE TÉCNICA: OBRIGAÇÃO OU SIMPLEMENTE UM GANHO EXTRA?



João Godoy

CRO-PE nº 13767

Chefe de Fiscalização do CRO-PE

Nos últimos tempos vivenciamos uma crescente em relação a expansão das clínicas odontológicas em todo Brasil e Pernambuco não se portou de forma diferente. Dados do sistema de inscrição do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, demonstram aumento no número de profissionais, Cirurgiões-Dentistas, de aproximadamente 100%, nos últimos dez anos.

A responsabilidade técnica é uma atribuição própria do Cirurgião-Dentista, prevista no Código de Ética Odontológica (CEO) e Consolidação das Normas para os Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (CNPÇO).

Além disso, órgãos como a Agência Nacional de Vigilância e Centros de Vigilância Sanitária, também determinam a necessidade do Responsável Técnico para o funcionamento do estabelecimento que presta atendimento ou de empresa que comercializa e industrializa produtos odontológicos.

Mas afinal, o que faz um Responsável Técnico? Por qual motivo é necessário seu cadastro no Conselho? E quais as implicações que o cirurgião-dentista pode enfrentar ao encarar a atividade como uma simples “figura decorativa”?

O Responsável Técnico – RT, Cirurgião-Dentista, cadastrado no CRO e demais órgãos de fiscalização tem o dever de respeitar e fazer com que os profissionais sob sua responsabilidade respeitem e cumpram o Código de Ética Profissional, observando normas relativas não apenas aos anúncios e propagandas, mas a qualidade nos procedimentos realizados, pois ele, será considerado responsável solidário a toda infração ética cometida no respectivo estabelecimento.

No entanto, a exigência de profissional Cirurgião-Dentista no exercício exclusivo da função de Responsável Técnico passou a ser explorado de forma desvirtuada, sobretudo pelos empresários, “não-dentistas”.

Embora seja considerada uma nova oportunidade de contratação de Cirurgiões-Dentistas, principalmente recém-formados, o compromisso pode se tornar arriscado, uma vez que existe o desconhecimento dos deveres da figura do Responsável Técnico, como determinam os artigos 33 e 90 do CEO e CNPÇO, respectivamente.

É indispensável que o colega, Cirurgião-Dentista, esteja atento a ofertas de emprego, principalmente as que oferecem remuneração extra para a função de Responsável Técnico. Estudar as condições de trabalho oferecidas pela clínica e entender o processo de atendimento e os meios de publicidade dos serviços oferecidos a população, por exemplo, são essenciais para maior segurança na atividade.

Em razão desse “desconhecimento” o número de denúncias e processos éticos envolvendo os Responsáveis Técnicos, tenha aumentado, considerando sobretudo a desinformação do que determina o Código de Ética Odontológica.

Além de conhecer as normas profissionais é preciso adotar algumas medidas para diminuir o risco de responsabilização e, para isso, o setor de fiscalização do CRO-PE, investe na prevenção, exemplo disso, o serviço desenvolvido pela CPPI (Comissão de Prevenção a Publicidade Irregular), onde qualquer profissional, seja ele Responsável Técnico ou não, poderá solicitar verificação da publicidade que deseja realizar, observando tudo o que determina a legislação.

Por fim vale salientar que nenhum valor monetário consegue comprar a ética e a tranquilidade de consciência, sendo necessário sobretudo o devido respeito ao nosso Código de Ética, nossos colegas profissionais e aos nossos pacientes.



Adriano Santos Sousa Oliveira

CRO-PE nº 13636

Comissão de Políticas Públicas do CRO-PE

As políticas públicas de saúde visam o fortalecimento do regime democrático através de um conjunto de ações e medidas efetivadas pelo Estado. Ao se tratar de políticas públicas de saúde bucal, nota-se o grande papel de destaque que a ciência odontológica ganhou desde 1966, ano em que a profissão de Cirurgião-Dentista foi regulamentada no país.

Ainda no âmbito histórico das políticas públicas de saúde bucal, não se pode deixar de evidenciar os mais de 20 anos que se somam desde a inserção da saúde bucal na equipe de Saúde da Família (eSF). Esta política vem transformando o quadro do “País dos Desdentados”, como é conhecido o Brasil, através do acesso da sociedade aos serviços odontológicos de modo gratuito e próximo a sua residência por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Da mesma forma, foi notado que, para o alcance da integralidade do cuidado, serviços especializados da saúde bucal deveriam ser ofertados à população. E novas políticas surgiram como os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), os Laboratórios de Próteses Dentárias, a inclusão da Odontologia Hospitalar para pacientes com necessidades especiais. Todos estes exemplos fortalecem a atenção primária à saúde como política pública e visa reafirmar os direitos constitucionais de todos os cidadãos brasileiros.

Todavia os grandes avanços na rede de atenção à saúde bucal no Brasil necessitam de constantes revisões, fiscalizações e investimentos para seu perfeito funcionamento.

É preciso que todos reflitam: Quais políticas devemos buscar para diminuir as desigualdades sociais? Como aumentar o acesso aos serviços de saúde bucal básicos e especializados à população? Como melhorar as condições de trabalho e remuneração dos profissionais? Como garantir que coordenadores de saúde bucal sejam Cirurgiões-Dentistas? Como envolver a saúde bucal com os demais setores da sociedade a fim de possibilitar a conexão dos conhecimentos e permitir a integralidade do cuidado em saúde? Como superar a demanda reprimida por serviços odontológicos em meio as crises pandêmicas que se vive?

Estas e outras perguntas visam inquietar a cada pessoa para que uma nova política pública nasça e se concretize. E para isso a participação do cidadão é fundamental ao exercer a vigilância dos problemas sanitários, apresentar as demandas da sociedade aos representantes eleitos, cobrar a formulação das políticas públicas e participar da implementação.

O melhor da

ODONTOLOGIA

no Zap!



Aponte a câmera do seu celular:



Acesse e se cadastre:

www.cronozap.com.br

Fiscalizar Transforma

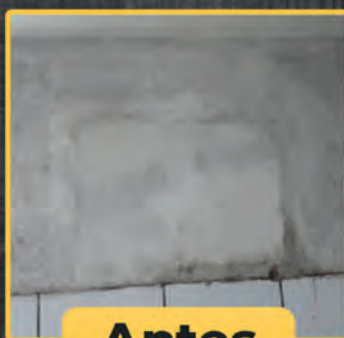
Fiscalização CRO-PE segue atuando contra a desvalorização da Odontologia

O setor de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) é responsável pela garantia do bom exercício profissional das empresas, entidades e outras organizações que, a qualquer título, prestem serviços odontológicos.

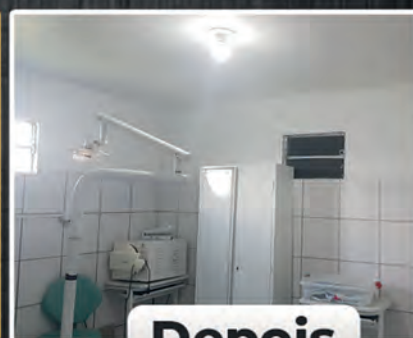
Neste sentido, o Conselho atuou na fiscalização de uma unidade em Camocim de São Félix e em uma clínica do Centro do Recife, proporcionando transformação e serviços de qualidade para os profissionais e para a população.

Camocim de São Félix

A Unidade Básica de Saúde Serra de Aires havia sido interditada após a constatação de condições insalubres para o atendimento, chamando atenção para o mofo nas paredes e no forro do local. Além disso, o compressor odontológico estava em local inadequado, produzindo ruído muito acima do permitido e não havia ar-condicionado na sala, aumentando o risco à saúde dos profissionais e pacientes. Após dois meses, a equipe visitou o local e identificou as mudanças na unidade, liberando para o retorno às atividades.



Antes



Depois

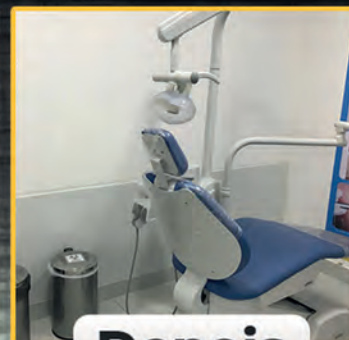


Recife

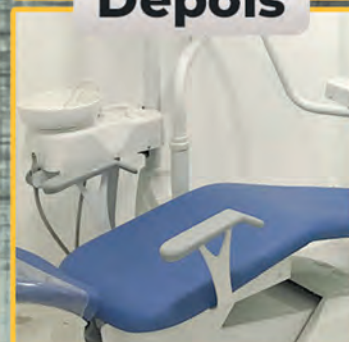
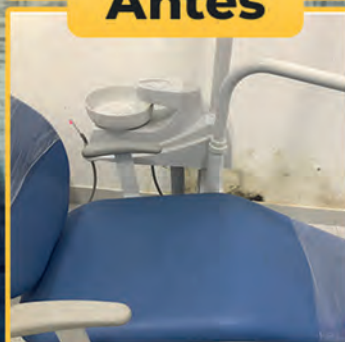
A equipe de Fiscalização do CRO-PE esteve no bairro de Santo Antônio para vistoriar uma clínica privada e constatou a presença de mofo e infiltrações nas paredes, além de condições de biossegurança inadequadas. Em apenas um mês, a unidade já oferece segurança para os profissionais e para a população.



Antes



Depois



DENÚNCIAS ANÔNIMAS!

E-mail:

fiscalizacao@cro-pe.org.br

Site:

WhatsApp:

(81) 9.8835-1214





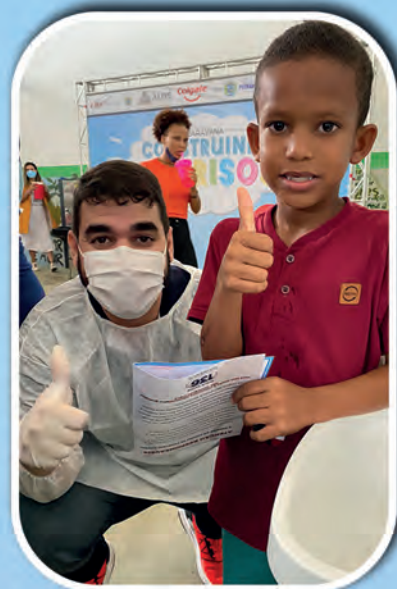
CARAVANA

CONSTRUINDO SORRISOS



A primeira etapa da Caravana Construindo Sorrisos, projeto executado pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), foi realizada em Palmares, na Mata Sul do Estado, no início de março. O evento é composto por palestras voltadas para Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, além de uma ação social com atividades de escovação, distribuição de kits de higiene bucal e práticas educativas.

No primeiro dia, os profissionais da Odontologia puderam acompanhar apresentações da presidente da Comissão de Ação Social da Autarquia, Dra. Thérèse Etienne, que ministrou o tema "Odontopediatria na Atenção Básica: os cuidados com a primeira infância". Já o coordenador de Saúde Bucal de Pernambuco, Dr. Paulo César, ministrou o tema "O que te faz sorrir?". O público também pôde participar de uma roda de conversa sobre a Odontologia com o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos; com o Secretário Geral, Adelmo Aragão, e com o chefe de Fiscalização, João Godoy. Além disso, atendimentos do Expresso CRO-PE, com serviços do setor de Inscrição e demandas financeiras, também foram oferecidos aos presentes.

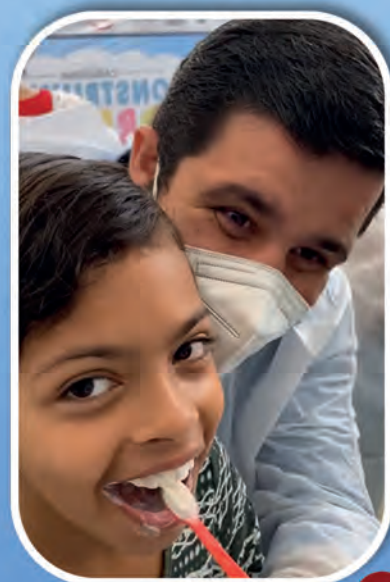




A Caravana Construindo Sorrisos é uma iniciativa do CRO-PE em parceria com a Assembleia Legislativa de Pernambuco, Governo do Estado, Secretaria Estadual de Saúde, Colgate/Palmolive e com diversas Prefeituras. "A Caravana do CRO-PE é importantíssima, pois tem um caráter educativo tanto para os profissionais da Odontologia quanto para as crianças e familiares. Além disso, graças à parceria, conseguimos destinar kits de saúde bucal e incentivar os cuidados com a higiene bucal desde a primeira infância", disse Thérèse.

O segundo dia foi marcado pela presença infantil na Caravana. Cerca de 400 crianças com idade entre 5 e 7 anos receberam instruções de toda a equipe de Cirurgiões-Dentistas do Conselho e do Município sobre os cuidados com a saúde bucal. O presidente Eduardo Vasconcelos ratificou a importância do evento. "Para construir uma sociedade com adultos que tenham todos os dentes, é preciso educar as crianças desde cedo. Por isso, o CRO vai rodar o Estado e realizar ações lúdicas como essa. Ensinar a escovar os dentes de forma descontraída, fazendo pinturas e também pondo em prática o que foi aprendido", explicou Vasconcelos.

A ação visa colaborar para criar hábitos saudáveis na sociedade desde a infância. "Agradeço à Caravana Construindo Sorrisos, do CRO-PE. Movimentos como esse, que mobilizam as escolas e contribuem para a saúde dos jovens e da comunidade, são extremamente importantes. Por isso, precisamos sempre reforçar essa parceria entre a Gestão Municipal e o Conselho", declarou Cibele Figueiredo, professora da Rede Municipal de Ensino de Palmares. *ipal de Ensino de Palmares.*



O presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), Eduardo Vasconcelos, e o secretário geral, Adelmo Aragão, participaram do Lançamento da terceira edição da Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - SB Brasil 2020.

O evento, promovido pelo Ministério da Saúde, ocorreu no dia 11 de fevereiro, na Assembleia Conjunta do Conselho Federal de Odontologia (CFO), com a presença dos Presidentes dos regionais do país.

O levantamento visa identificar as condições de saúde bucal da população brasileira em 2021 e 2022, para financiar o planejamento e a avaliação dos serviços junto ao SUS, bem como manter uma base de dados eletrônica da PNSB. A estimativa é de que mais de 50 mil pessoas sejam avaliadas nas capitais e cidades brasileiras.



"A pesquisa é um importante instrumento para apresentar aos políticos a importância de se investir e valorizar a saúde bucal. Por causa da crise financeira, a população tem concentrado seus gastos para suprir as necessidades básicas e deixam de mãos os cuidados odontológicos. Por isso, é necessário sempre discutirmos a Política Nacional de Saúde Bucal"

, defendeu Vasconcelos.



A SB Brasil é realizada a cada dez anos. Através desta pesquisa, dados são coletados e é possível verificar informações sobre as condições dentárias da população, o acesso aos serviços odontológicos e o impacto das condições de saúde bucal na qualidade de vida das pessoas, colaborando para a formulação de novas políticas públicas que sanem os desequilíbrios geradores do adoecimento individual e coletivo da população.

Cirurgiões-Dentistas e demais profissionais da Odontologia **devem manter os dados cadastrais atualizados no CRO-PE**



Aponte a câmera do seu celular e faça sua atualização!



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



I Encontro dos Coordenadores de Saúde Bucal e CEO de Pernambuco



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) realizou o I Encontro dos Coordenadores de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas de Pernambuco, em fevereiro, em Salgueiro, no Sertão. O evento contou com palestras e oficinas voltadas para qualificar os Cirurgiões-Dentistas. Participaram do evento o presidente do Conselho, Eduardo Vasconcelos; o coordenador de Saúde Bucal do Estado, Paulo César; o prefeito do município, Marcones Sá; a coordenadora de Saúde Bucal de Petrolina, Roberta Teixeira e a Presidente da Comissão de Políticas Públicas da Autarquia, Ives Ribeiro.

“O CRO-PE é um importante instrumento da categoria. Juntos com Cirurgiões-Dentistas, ASB's e TSB's, vamos trabalhar para fazer a saúde bucal funcionar de maneira efetiva e transformar Pernambuco em uma vitrine para os demais Conselhos na forma de atuar em defesa dos profissionais da Odontologia”, explicou Vasconcelos.

Pela manhã, na CDL, Roberta Teixeira e Ives Ribeiro ministraram palestras sobre as atividades realizadas em seus municípios. Além disso, Eduardo Vasconcelos apresentou a atuação do CRO-PE na valorização profissional. À tarde, na FACHUSC, foram realizadas quatro oficinas voltadas para os Cirurgiões-Dentistas.

"Estou muito feliz por participar desse encontro, no qual pude aprender bastante. Gostaria de agradecer ao presidente Eduardo e a todos que fazem o CRO-PE pela forma como estão atuando ativamente nos municípios do nosso Estado", elogiou Vanessa Nascimento, Coordenadora de Saúde Bucal de Lajedo, no Agreste.

Na ocasião, também foi realizado o Expresso CRO-PE, um mutirão de atendimentos dos setores de Inscrição e Financeiro para os profissionais presentes.





CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 12/2021

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, do TPD Eliabi Oliveira Santos CRO-PE 580 a pena de Censura pública, em publicação oficial, artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 06/2021

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, da CD Monique Mayara da Silva CRO-PE 11.161 a pena de Censura pública, em publicação oficial, artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 34/2020

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, do CD Paulo de Tarso de Carvalho Filho CRO-PE 7897 e da Clínica A Alfa Odontologia EPAO 426 a pena de Censura pública, em publicação oficial, artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 09 de fevereiro de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 15/2021

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, do CD Eduardo Medeiros Ferreira Carvalho de Acioli CRO-PE 8584 a pena de Suspensão do Exercício Profissional por 30 dias, acrescido de pena pecuniária de 30 (trinta) anuidades, artigos 51, IV e 57 § 2º do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 09 de março de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 24/2021

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, do CD Higor Castro Cunha CRO-PE 13.952 e do Centro Odontológico Pernambuco Sorrisos LTDA - EPAO 1288, a pena de Censura pública, em publicação oficial, acrescida de pena pecuniária de 5 (cinco) anuidades para o CD CRO-PE 13.952 e de 10 (dez) anuidades para a EPAO 1288, artigos 51, III e 57 do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 02 de fevereiro de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 22/2021

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, do CD Marcus Antonius de Andrada Jurubeba CRO-PE 3630 a pena de Censura pública, em publicação oficial, artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 02 de fevereiro de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE PROC ÉTICO 182/2016

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por maioria, do Plano Odontológico Sulamérica - EPAO 53 a pena de Censura pública em publicação oficial, artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife-PE, 09 de março de 2022.
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE



Disponibilidade Financeira no 4º Trimestre - 2021

Contas Bancárias	Valores Disponíveis em 31.12.2021 - R\$
1.1.1.1.1.02.01 - Caixa Econômica Federal - Ag: 1584 C.C.:1438-2	R\$ 83.316,42
1.1.1.1.1.02.04 - Banco do Brasil - Ag.: 5740-1 C.C.:63.675-4	R\$ 182.985,32
1.1.1.1.1.02.05 - Banco do Brasil - Ag.: 5740-1 C.C.: 63.737-8	R\$ 744,76
1.1.1.1.1.03.02 - Caixa Econômica Federal - Ag.:1029 C.C.:502-4	R\$ 12.449,52
1.1.1.1.2.01.01 - Caixa Econômica Federal - C. Poupança: 40001438-7	R\$ 38.444,01
1.1.1.1.2.02.05 - Banco do Brasil - Ag.: 5740-1 C.A. 64.630-X - Fundo BB RF	R\$ 8.795,75
1.1.1.1.2.02.06 - Banco do Brasil - Ag.: 5740-1 C.C.: 120.302-9- Fundo BB RF CP	R\$ 59.145,54
1.1.1.1.2.02.07 - Banco do Brasil - Ag.: 5740-1 C.C. 47.147-X - Fundo BB RF	R\$ 11.856,22
1.1.1.1.2.02.08 - Banco do Brasil - Ag.: 5740-1 C.C. 63.738-6 - Fundo BB RF	R\$ 325.812,39
TOTAL	R\$ 723.549,93

Comparativo das Receitas do 4º Trimestre – 2021

Receita	Orçado	Arrec. Período	Diferença
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física Contribuições	3.087.484,31	2.745.477,47	342.006,84
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica Contribuições	554.202,61	453.938,96	100.263,65
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física Inscrição	282.000,00	221.285,17	60.714,83
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica Inscrição	160.000,00	120.998,94	39.001,06
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física Carteiras	85.000,00	68.917,70	16.082,30
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física Certidões	12.500,00	9.164,61	3.335,39
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica Certidões	37.500,00	31.197,25	6.302,75
6.2.1.2.1.05.04.02 - Serviços de Divulgação	6.000,00	751,91	5.248,09
6.2.1.2.1.05.04.03 - Taxa de Credenciamento de Curso de Especialização	6.500,00	5.028,20	1.471,80
6.2.1.2.1.05.04.05 - Taxa de 1.ª Via de Certificado - Pessoa Jurídica	25.000,00	302,13	24.697,87
6.2.1.2.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	40.000,00	1.920,38	38.079,62
6.2.1.2.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	7.300,00	2.741,20	4.558,80
6.2.1.2.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	20.000,00	6.743,35	13.256,65
6.2.1.2.1.06.02.01 - Multa sobre Pessoa Física	150.000,00	119.565,31	30.434,69
6.2.1.2.1.06.02.02 - Multa Sobre Pessoa Jurídica	17.600,00	14.201,35	3.398,65
6.2.1.2.1.06.02.03 - Juros Sobre Pessoa Física	30.000,00	16.906,63	13.093,37
6.2.1.2.1.06.02.04 - Juros Sobre Pessoa Jurídica	5.000,00	4.210,76	789,24
6.2.1.2.1.06.05.02.001 - Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	30.000,00	24.870,53	5.129,47
6.2.1.2.1.08.01.01.001.001 - Receita Não Identificadas	350.000,00	210.035,60	139.964,40
6.2.1.2.1.08.02.01 - Receitas com Publicações Editoriais	30.000,00	10.500,00	19.500,00
6.2.1.2.1.08.02.03 - Receitas com Convênios Diversos	152.000,00	149.992,50	2.007,50
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades Dívida Administrativa	820.000,00	799.069,79	20.930,21
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas Dívida Administrativa	165.000,00	143.587,78	21.412,22
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros Dívida Administrativa	100.000,00	93.963,51	6.036,49
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	127.995,17	5.549,07	122.446,10
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	2.000,00	299,49	1.700,51
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	11.000,00	1.167,17	9.832,83
6.2.1.2.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	150.000,00	37.241,18	112.758,82
6.2.1.2.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	40.000,00	4.106,95	35.893,05
6.2.1.2.1.09.03.04 - Receitas Diversas Negociadas	1.220.000,00	1.178.411,47	41.588,53
6.2.1.2.1.09.09.99 - Receitas Correntes não Executadas	73.000,00	0,00	73.000,00
6.2.1.2.2.02.02.01 - Edifícios	350.000,00	200.000,00	150.000,00
6.2.1.2.2.04.01.01 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.622.570,40	287.094,84	1.335.475,56
6.2.1.2.2.04.01.01 - Receitas de Capital Não-Executada	150.000,00	0,00	150.000,00
Total	9.919.652,49	6.969.241,20	2.950.411,29

Comparativo das Despesas 4º Trimestre – 2021

Despesa	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.666.574,01	1.589.695,05	76.878,96
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal – 13.º Salário	142.214,50	136.267,40	5.947,10
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias de Funcionários	136.286,00	91.635,75	44.650,25
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	430.340,27	405.392,25	24.948,02
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	152.205,96	145.998,84	6.207,12
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	19.650,75	18.310,61	1.340,14
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Contribuição Institucional - CIEE	3.000,00	2.859,88	140,12
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	27.100,00	19.935,86	7.164,14
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	1.500,00	446,88	1.053,12
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	255.536,79	250.255,19	5.281,60
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	105.479,28	77.154,17	28.325,11
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - FGTS Rescisório	36.350,63	6.157,71	30.192,92
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	121.000,00	83.020,00	37.980,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	82.000,00	51.800,00	30.200,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Convidados	65.000,00	14.700,00	50.300,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	54.140,00	20.100,00	34.040,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 - Jeton	46.000,00	44.520,00	1.480,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Auxílio Representação	36.000,00	13.650,00	22.350,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 - Auxílio Transporte - Indenizações	90.000,00	74.683,43	15.316,57
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	24.500,00	1.881,40	22.618,60
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	8.000,00	3.640,00	4.360,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	11.648,42	8.351,58
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Mat. Manut. de Bens Imóveis/Instalações	12.000,00	2.181,00	9.819,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes	15.000,00	7.828,50	7.171,50
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	80.400,00	34.982,74	45.417,26
6.2.2.1.1.01.04.04.002.101 - Materiais Para Manutenção de Bens de Uso	8.000,00	4.560,15	3.439,85
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	57.138,00	46.723,98	10.414,02
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Assinatura de Jornais e Periódicos	1.500,00	666,65	833,35
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	58.000,00	54.574,99	3.425,01
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviço de Abast. de Água e Esgoto Público	12.000,00	8.797,69	3.202,31
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefônica em Geral	53.000,00	30.098,99	22.901,01
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	240.000,00	155.488,45	84.511,55
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equip. Materiais Permanentes	30.000,00	15.276,70	14.723,30
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	40.000,00	9.227,04	30.772,96
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	18.000,00	4.060,96	13.939,04
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	30.000,00	17.137,92	12.862,08
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	8.000,00	2.440,00	5.560,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	52.000,00	25.227,12	26.772,88
6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos e Treinamentos	26.000,00	18.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil	152.000,00	127.633,38	24.366,62
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	250.000,00	248.004,00	1.996,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	31.000,00	11.486,64	19.513,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	3.000,00	1.014,28	1.985,72
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	228.000,00	124.574,08	103.425,92
6.2.2.1.1.01.04.04.004.026 - Despesas com Alimentação	40.000,00	1.625,00	38.375,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleições	111.160,00	110.000,00	1.160,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	28.000,00	12.151,69	15.848,31
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	105.000,00	42.617,99	62.382,01
6.2.2.1.1.01.04.04.004.100 - Serviço de Manutenção - Bens de Uso	30.000,00	21.919,56	8.080,44
6.2.2.1.1.01.04.04.004.103 - Serviços Gráficos	170.000,00	72.175,93	97.824,07
6.2.2.1.1.01.04.04.004.104 - Serviços de Publicidades Audiovisuais	36.000,00	19.375,00	16.625,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.105 - Serviços de Publicidades Escritas e Virtuais	93.000,00	58.951,85	34.048,15
6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 - Serviços de Manutenção - Imóveis	25.000,00	3.538,92	21.461,08
6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 - Serviços Terceirizados	207.000,00	125.530,89	81.469,11
6.2.2.1.1.01.04.04.004.109 - Publicidade Legal	15.000,00	9.059,05	5.940,95
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas e Terrestres	70.000,00	46.638,85	23.361,15
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	22.000,00	4.224,94	17.775,06
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	2.081.536,30	1.924.195,02	157.341,28
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	35.000,00	15.506,49	19.493,51
6.2.2.1.1.01.08.02 - Auxílios - Transferência a Instituições Associativas	20.000,00	3.000,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	37.800,00	19.847,79	17.952,21
6.2.2.1.1.02.01.99.999 - Desp. Correntes não Executadas no Exercício	251.600,00	0,00	251.600,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações	1.140.000,00	598.229,60	541.770,40
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	70.000,00	23.422,99	46.577,01
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	11.640,00	1.640,00	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.05.002 - Softwares Operacionais	42.000,00	19.500,00	22.500,00
6.2.2.1.1.02.01.04.001 - Edifícios	350.000,00	0,00	350.000,00
Total	9.919.652,49	7.146.889,66	2.772.762,83

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CRO-PE nas Redes

**Acompanhe nossas divulgações
através dos canais de
comunicação do CRO-PE**



/cro.pernambuco



(81) 9.8835-1061



CROPE Comunicação



@cro_pe



www.cro-pe.org.br